

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
(SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA GUERRA E ESTRANGEIROS/1808)**

PORTARIA Nº 036-DGP, DE 15 ABRIL DE 2002

Aprova as Normas para Funcionamento do Sistema de Gestão Inteligente de Recursos do Sistema de Pessoal do Exército.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pelo Decreto nº 78.724, de 12 de novembro de 1976, alterado pelo Decreto nº 3.652, de 07 de novembro de 2000, e de acordo com os Art 95 e 117 das Instruções Gerais para Correspondência, Publicações e Atos Normativos no âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º. Aprovar as Normas para Funcionamento do Sistema de Gestão Inteligente de Recursos do Sistema de Pessoal do Exército (SIGIR).

Art. 2º. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gen Ex ALCEDIR PEREIRA LOPES

CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

NORMAS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE DE RECURSOS DO SISTEMA DE PESSOAL DO EXÉRCITO

1. FINALIDADE

Regular o funcionamento do Sistema de Gestão Inteligente de Recursos do Sistema de Pessoal do Exército (SIGIR).

2. OBJETIVO

Implementar os princípios de administração pela qualidade na Gestão dos Recursos Públicos, aprimorando e modernizando as estruturas organizacionais e as práticas de planejamento, orçamento e controle dos recursos do Sistema de Pessoal do Exército, geridos pelo Departamento-Geral do Pessoal.

3. LEGISLAÇÃO

- a. Plano Plurianual (PPA), do Governo Federal (Lei nº 9.989, de 21 Jul 00), para o período de 2000/2003.
- b. Sistema de Pré-Proposta Orçamentária (SISPP), do Ministério da Defesa, que pré-regulamenta a distribuição do Orçamento no âmbito das Forças Armadas.
- c. Sistema de Planejamento do Exército - Política Militar Terrestre – SIPLEx-3.
- d. Sistema de Planejamento Administrativo do Exército (SIPAE), que regulamenta a distribuição do Orçamento no âmbito do Exército.

4. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

a. Organização

O Sistema de Gestão Inteligente de Recursos (SIGIR), instrumento disponibilizado pela tecnologia da informação, organiza-se em 03 (três) subsistemas, os quais facultam como ferramentas o Apoio à Gestão de Recursos, o Relacionamento com o Usuário e um aplicativo para o processamento do Planejamento, Execução e Controle Orçamentário (SIPEO).

b. Apresentação Gráfica do Sistema

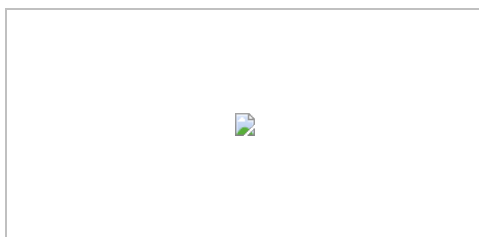


Figura 01 – O Sistema de Gestão Inteligente de Recursos – SIGIR

1) Subsistema de Relacionamento com o Usuário

Este subsistema confere maior transparência à gestão, com a participação direta dos interessados, obtendo, como resultado, a melhoria na qualidade dos serviços prestados e a satisfação dos usuários.

2) Subsistema de Informações de Apoio à Gestão

Este subsistema possui mecanismos de consulta que permitem acompanhar, com oportunidade, a avaliação dos resultados obtidos através do emprego de indicadores definidos com base nos objetivos do Exército Brasileiro e no macro-objetivo do PPA de “Garantir a Defesa Nacional como Fator de Consolidação da Democracia e do Desenvolvimento”.

3) Subsistema de Planejamento e Execução Orçamentária - SIPEO

Este subsistema tem por finalidade gerenciar as atividades de promoções, movimentações, atendimento aos inativos e pensionistas, cadastro e avaliação, serviço militar, saúde e assistência social, relacionadas com o funcionamento do Sistema de Pessoal do Exército Brasileiro. Tal possibilidade otimiza o acompanhamento e o controle dos créditos gerenciados pelo DGP nas atividades sob sua Gestão, tornando-se, por conseguinte, efetiva ferramenta de apoio à decisão. De estrutura modular, é integrado pelos módulos **Planejamento Futuro, Planejamento Corrente e Execução Orçamentária.**

a) Módulo Planejamento Futuro

É a fração do Subsistema responsável pelo registro, no Ano A-1, de todos os eventos relacionados com as movimentações, deslocamentos a serviço e apoio administrativo, que deverão ocorrer no ano A, e servirá de base para a elaboração da Proposta Orçamentária do DGP.

O Planejamento Futuro, realizado no ano A-1, orientará a elaboração do Planejamento Corrente, elaborado no Ano A.

Uma vez concluído, o Planejamento Futuro será alterado somente para atender às mudanças impostas por restrições ou por expansões orçamentárias.

b) Módulo Planejamento Corrente

É a fração do Subsistema que permite a atualização, no ano A, dos eventos planejados no Módulo de

Planejamento Futuro, propiciando ao planejador ajustar os eventos às modificações surgidas por imposições conjunturais.

O Planejamento Corrente, à semelhança do Planejamento Futuro, está organizado em eventos que podem ser dos tipos: Apoio Administrativo, Movimentação ou Deslocamento a Serviço.

c) **Módulo Execução Orçamentária**

É a fração do Subsistema que possibilita às Unidades Executoras o registro, no ano A, das despesas decorrentes das atividades desenvolvidas pelos militares, funcionários civis e pessoas jurídicas que realizaram o planejado no Módulo Planejamento Futuro, atualizado no Módulo Planejamento Corrente, elaborado no mesmo ano, implicando descentralização do crédito correspondente por intermédio do SIAFI.

c. **Grupos de Usuários**

- 1) Cotistas.
- 2) Executantes.
- 3) Planejadores.
- 4) Integrantes do EB.
- 5) Público em geral.

d. **Órgãos Participantes**



Figura 02 – Órgãos integrados e interativos no Sistema

e. **Acesso ao Sistema**

1) Para acessar o Sistema, o usuário deverá digitar na caixa de endereço do seu navegador, "<http://www.dgp.eb.mil.br>" e pressionar a tecla "Enter" para abrir a página inicial do Departamento - Geral do Pessoal.

2) Aberta a tela inicial, o usuário deverá selecionar a "Divisão de Planejamento Administrativo". No portal da Divisão de Planejamento Administrativo - DIPA deve-se selecionar a opção desejada: Planejamento Futuro, Planejamento Corrente ou Execução Orçamentária.

3) Existe, ainda, a opção de acessar diretamente o portal da DIPA, bastando para isso que o usuário digite o endereço eletrônico "<http://www2.dgp.eb.mil.br>".

5. GERENCIAMENTO DO SISTEMA

a. Compete à Divisão de Planejamento Administrativo (DIPA) do DGP a responsabilidade de gerenciar o Sistema.

b. Para o perfeito emprego e/ou aperfeiçoamento do Sistema, a DIPA deverá realizar visitas técnicas de orientação e promover reuniões de coordenação, bem como elaborar e distribuir o Manual do Usuário a todos participantes do SIGIR.

6. GERENCIAMENTO DOS RECURSOS

O gerenciamento dos recursos do Sistema de Pessoal do Exército Brasileiro compete ao Departamento-Geral do Pessoal, auxiliado pelos Cotistas e pelas RM, por intermédio das respectivas seções responsáveis pelo planejamento e execução das ações.

Para receber recursos orçamentários do DGP é necessário, primeiramente, lançar no SIPEO o planejamento dos eventos a serem realizados e, posteriormente, preencher o mapa demonstrativo da despesa.

Os recursos deverão ser aplicados de acordo com o objetivo do programa, o descritor da ação, a natureza da despesa e o plano interno. Cabe destacar que a aplicação correta dos recursos é de total responsabilidade dos Ordenadores de Despesas, em consonância com a legislação vigente.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. A existência de subcota, lançada no SIPEO pelo cotista ou planejador, para o executante, é o indicativo de crédito, previsto no Art 14 da Lei 8.666, de 21 Jun 93.

b. As atualizações impostas por mudanças conjunturais ou por sugestões dos usuários, sempre que ocorrerem, serão prontamente difundidas pelo DGP, por intermédio da DIPA, que permanece à disposição de todos os usuários para solucionar as dúvidas porventura existentes ou apreciar as sugestões, as quais poderão ser encaminhadas por intermédio do correio eletrônico do próprio Sistema ou qualquer outro meio de comunicação.

c. Doravante, todos os recursos do Sistema de Pessoal do Exército afetos ao DGP devem ser administrados por intermédio do SIGIR. Esta solução visa a facilitar e propiciar, à Chefia do Departamento, informações oportunas e confiáveis sobre o planejamento, execução e controle dos recursos, favorecendo à tomada das decisões.

d. Com a finalidade de integrar as atividades de planejamento, execução e controle orçamentário, de modo a otimizar a gestão dos recursos do sistema de pessoal do Exército, com o emprego da tecnologia da informação, o DGP disponibilizou, no site <http://www.dgp.eb.mil.br>, o manual do SIPEO, o qual orienta quanto ao acesso e navegação no sistema.

e. As presentes Normas, pela amplitude do espectro de atuação na Gestão dos Recursos do Sistema de Pessoal do Exército sob a responsabilidade do Departamento-Geral do Pessoal, revogam e substituem as Normas para Elaboração de Proposta Orçamentária do DGP, anteriormente distribuídas.